SIP

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO nº 01/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções dirigir a distribuição dos feitos, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na Seção;

RESOLVE,

Artigo 1° - Fica prorrogado, até 28 de fevereiro de 2014, o prazo concedido para o Meritíssimo Juiz Substituto em 2° Grau, Doutor José Henrique Fortes Muniz, encaminhar à mesa, para julgamento, os processos que lhe foram atribuídos pela Ordem de Serviço n° 28/2013.

Artigo 2° - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento, ao Presidente da 15ª Câmara de Direito Público, bem como ao Meritíssimo Juiz José Henrique Fortes Muniz.

Artigo 3° - Durante o cumprimento e enquanto pendente a designação disposta nesta Ordem de Serviço, fica **suspensa** a distribuição de novos processos ao Juiz José Henrique Fortes Muniz.

Artigo 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entrará em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

São Paulo, 13 de janeiro de 2014.

RICARDO MAIR ANAFE Presidente da Seção de Direito Público